

Nota Técnica nº 14/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.041077/2018-77

Em 2 de julho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Amapá e determinação do valor da parcela**
Referência: Processo nº 02501.001914/2014-86

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação.
2. O Contrato nº 076/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/AP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando **23** variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. No terceiro período de certificação, as metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais, que são certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, representam os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do referido Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 04/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017 e, até 30 de abril de 2018, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 05/2017, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/AP encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 254/2018/GAB/SEMA, de 28 de março de 2018 (Doc. nº 020809/2018), o **Relatório Progestão 2017** e, por meio do Ofício nº 356/2018/GAB/SEMA, de 27 de abril de 2018 (Doc. nº 028023/2018), o **Formulário de Autoavaliação 2017** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da XVIII Reunião Ordinária do CERH/AP.
5. Em 27 de junho de 2018, o estado encaminhou o Ofício nº 571/2018/GAB/SEMA (Doc. nº 040382/2018) solicitando a retificação da variável 1.4 – *Arcabouço legal* do Formulário de Autoavaliação, tendo em vista reunião extraordinária do CERH/AP, que alterou o nível de atingimento desta meta, de 2 para 3.
6. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Amapá.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão no estado do Amapá pelas UORGs responsáveis em 2017.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico n 1/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027369/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 13/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029910/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 18/2018/SPR (Doc. nº 029096/2018)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 5/2018/COART/SOE (Doc. nº 030152/2018)	88%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 11/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030377/2018)	60%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Amapá atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando apto a receber o valor parcial da 3ª parcela do Contrato nº 076/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica. O valor final da certificação obtido para o período foi de **92,9%**.

8. Ressalta-se que, de acordo com a autoavaliação das metas estaduais aprovada, um total de 9 variáveis não atendem ao nível de exigência estabelecido no Quadro de Metas, porém nenhuma é de atendimento obrigatório para a tipologia de gestão "A" adotada pelo estado. Como o número mínimo de variáveis a serem cumpridas por bloco também foi atingido, não houve prejuízo no alcance das metas estaduais.

9. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2017, foi realizada uma oficina em Macapá, no dia 05/07, e uma videoconferência em 22/12, em conjunto com profissionais da SEMA e convidados. Esses eventos encontram-se devidamente registrados nas Ajudas Memória - Acompanhamento Progestão nº 16/2017 e 5/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 062673/2017 e 010725/2018).

10. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/ANA/2015, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos.

11. Conforme Quadro 2 a seguir, o estado do Amapá informou, até 2017, o gasto total de **R\$ 480.930,62** distribuído em diárias e passagens, material de consumo, locações de barcos e veículos, além de outros serviços. Observa-se que, em 2017 o estado atingiu índice de cerca de 47% de desembolso dos recursos transferidos pelo programa.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Amapá até 2017 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens	18.395,88	117.113,36	135.509,24
Material de consumo		75.668,66	75.668,66
Outros serviços de terceiros		269.752,72	269.752,72
Locação de barcos		189.000,00	189.000,00
Locação de veículos		73.800,00	73.800,00
Manutenção de veículos		3.721,00	3.721,00
Serviços de serigrafia		3.231,72	3.231,72
Total das Despesas	18.395,88	462.534,74	480.930,62
Parcelas Transferidas	750.000,00	667.500,00	1.417.500,00
Rendimentos	30.676,00	45.664,60	76.340,60
SALDO PROGESTÃO	762.280,12	250.629,86	1.012.909,98

12. Na Figura 1 é possível verificar o desempenho do estado na execução financeira dos recursos do Progestão, ano a ano.

Figura 1. Desempenho na execução financeira dos recursos do Progestão no Amapá

13. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA/AP faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 696.750,00 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

14. No Ofício nº 355/2018/GAB/SEMA, de 27 de abril de 2018 (Doc. nº 028074/2018), a SEMA/AP solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AP, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA SIMÕES FERRERA RODRIGUES
Gestora do Contrato nº 076/ANA/2015
Portaria nº 141, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues					
3	Estado:	AP					
	TIPOLOGIA	A					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 3				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,88	4,4	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,50	2,5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		NÃO			
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
Σ mi Bloco II.1				MÍNIMO: 4	5		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	SIM	0	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
Σ mi Bloco II.2				MÍNIMO: 2	2		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	0		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
Σ mi Bloco II.3				MÍNIMO: 1	4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0		
Σ mi Bloco II.4				MÍNIMO: 1	3		
Progestão (%)							92,9
Pmax (%)							100
Ano de Exercício							2017
Vmax (R\$)							R\$ 750.000,00
Vparcela (R\$)							R\$ 696.750,00
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{máx} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							